



Faculdades Adamantinenses Integradas

Recredenciada nos termos da Portaria CEE/GP 47, de 20-02-2013

Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP

Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTES EDITAL nº 26/2015

A Direção-Geral das **FACULDADES ADAMANTINENSES INTEGRADAS** torna público que estão abertas as inscrições para o **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS**, com o objetivo de preenchimento de empregos públicos de professor, conforme Lei Complementar nº14, de 26/03/1999, nos Cursos e nas disciplinas abaixo relacionados, de acordo com as Instruções Especiais a seguir transcritas:

Vagas	Curso	Disciplina	Requisitos para Admissão
1	Fisioterapia	Inserção profissional em fisioterapia	Graduação em Fisioterapia e Mestrado ou Doutorado
1	Engenharia de alimentos	Microbiologia Básica	Graduação em Biologia ou Engenharia de Alimentos e Mestrado ou Doutorado

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I- DAS CONDIÇÕES DO TRABALHO DOCENTE

1. O docente aprovado ficará sujeito às normas federais e estaduais sobre educação, às normas do Regimento Interno desta Autarquia, às disposições do Plano de Carreira do Magistério de Ensino Superior do Município de Adamantina (Lei Complementar Municipal nº 14, de 26/03/1999), assim como à legislação do Conselho Estadual de Educação e, se admitido, às seguintes condições de trabalho:

1.1 Regime Jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;

1.2 **Contrato em regime de hora-aula;**

1.3 Vencimentos fixados por hora-aula, conforme Plano de Carreira (Lei Complementar Municipal nº 14, de 26/03/99), e Lei Municipal Complementar (Nº 239 de 24/02/2015), cujos valores são: R\$ 27,88 (vinte e sete reais e oitenta e oito centavos) para professor P-I (diploma de graduação), R\$ 34,08 (trinta e quatro reais e oito centavos) para professor P-II (diploma de mestrado) e R\$ 51,10 (cinquenta e um reais e dez centavos) para professor P-III (diploma de doutor);

1.4 Grade horária das aulas a serem ministradas, fixadas pela Direção-Geral, de acordo com as diretrizes curriculares e aprovadas pelo Conselho Estadual de Educação;

1.5 Obrigatoriedade de participação nas reuniões previstas regimentalmente, quando agendadas no período da grade horária;

1.6 Avaliação para fins de progressão em Plano de Carreira Docente, de conformidade com o artigo 8º, itens II e III da Lei Complementar nº 14, de 26/03/99;

1.7 Submissão, nos termos da legislação vigente, ao estágio probatório de três anos, com avaliação periódica de desempenho (se durante o período do estágio probatório



Faculdades Adamantinenses Integradas

Recredenciada nos termos da Portaria CEE/GP 47, de 20-02-2013

Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP

Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

ficar constatada a incompetência pedagógica do candidato, verificada através das avaliações periódicas de desempenho, o seu contrato de trabalho será rescindido, respeitadas as formalidades legais).

II – DAS INSCRIÇÕES

2. A inscrição no presente Concurso Público implicará, desde logo, conhecimento e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital;

2.1 As inscrições deverão ser realizadas por disciplina; A taxa é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);

2.2 As inscrições serão recebidas no período de 14/12/2015 a 29/12/2015 (até às 22:00 horas), exclusivamente pelo portal da FAI – www.fai.com.br/concursos (maiores informações poderão ser transmitidas pelo telefone (18) 3502-7010);

2.3 As inscrições deverão ser pagas até o dia 30/12/2015.

2.4 A confirmação da inscrição depende do pagamento efetuado pelo candidato.

2.5 As pessoas portadoras de deficiência física participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, classificação, horário e local de provas;

2.5.1 O candidato com deficiência que necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverá solicitá-las, em impresso à parte, no momento da inscrição.

III– DO CRONOGRAMA

3. Os procedimentos para realização do Concurso Público seguirão o seguinte cronograma:

Data	Atividade	Local - horário
14/12/2015 a 29/12/2015	INSCRIÇÕES	Portal da FAI: www.fai.com.br/concursos
11/01/2016	Sorteio do tema da prova didática	Campus I – 09:30
11/01/2016	Prova de Redação	Campus I – 10:00
12 e 13/01/2016	Prova didática e entrega do Curriculum Lattes documentado e da comprovação da experiência profissional (para avaliação de títulos)	Campus I – 10:00
15/01/2016	Prova de títulos	Campus I
19/01/2016	Classificação Final	Imprensa local e site da FAI
23/01/2016	Homologação	Imprensa local e site da FAI



Faculdades Adamantinenses Integradas

Recredenciada nos termos da Portaria CEE/GP 47, de 20-02-2013

Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP

Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

3.1 Os candidatos realizarão a prova didática e da prova de redação sobre o mesmo tema, para todos os candidatos inscritos na mesma disciplina, de acordo com o Anexo I, do presente Edital.

3.2A prova de redação será realizada na sequência do sorteio dos temas, com presença obrigatória dos candidatos e terá duração de 02 (duas) horas. Os candidatos receberão uma folha de rascunho e outra definitiva com 30 (trinta) linhas.

3.3A prova didática, conduzida por Bancas Examinadoras designadas pela Direção Geral, denominada FASE 1, será realizada no Campus I da FAI, localizado na Rua Nove de Julho nº 730, centro, na cidade de Adamantina-SP e terá duração mínima de trinta minutos e máxima de quarenta minutos para cada candidato, e respeitará a disciplina em que o candidato se inscreveu, de acordo com o tema sorteado.

3.4A prova didática deverá ser realizada em forma de aula simulada, a ser ministrada sobre o tema sorteado e, a critério da Banca Examinadora, complementada por arguição oral sobre o tema e suas implicações na disciplina de conhecimento para a qual o candidato se inscreveu.

3.5A prova didática oral será pública, excluindo-se os candidatos concorrentes;

3.6 Ao final da prova didática, o candidato, para fins da avaliação de títulos, deverá entregar o **Curriculum Lattes**, com comprovação documental dos títulos informados e da experiência profissional.

3.6.1. A experiência profissional de que trata o item anterior deverá ser comprovada, para os fins previstos na avaliação de Títulos, através da cópia da CTPS ou declaração, com firma reconhecida, fornecida por empresa na qual o candidato tenha prestado serviços. Não serão contados períodos concomitantes.

3.7 Para a elaboração da redação não será permitido qualquer tipo de consulta e, na prova didática, o candidato poderá utilizar equipamentos de multimídia, solicitados pelo candidato na inscrição e fornecidos pela FAI.

3.8 As Bancas Examinadoras serão designadas por disciplina e serão constituídas por Portaria do Diretor Geral, após o término das inscrições, com o fim de respeitar a compatibilidade entre a titulação dos avaliadores e a dos candidatos.

IV- DA AVALIAÇÃO

4 Os candidatos serão avaliados da seguinte forma:

4.1 FASE 1 – Redação e Prova didática na área de conhecimento e da disciplina para a qual o candidato se inscreveu, conforme tema sorteado. A banca examinadora expedirá uma ficha assinada por todos os membros, com as notas conclusivas da avaliação assim distribuídas:

A – Prova Didática

- | | |
|---------------------------------------|-----------------|
| a) Conhecimento Específico | (0 a 40 pontos) |
| b) Uso de recursos didáticos | (0 a 20 pontos) |
| c) Segurança e lógica de argumentação | (0 a 20 pontos) |



Faculdades Adamantinenses Integradas

Recredenciada nos termos da Portaria CEE/GP 47, de 20-02-2013

Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP

Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

d) Linguagem Didática (0 a 10 pontos)

e) Administração do tempo (0 a 10 pontos)

TOTAL

B – Redação : _____ (0 a 100 pontos)

TOTAL GERAL (A+B/2) _____

4.2 A redação e a prova didática oral são eliminatórias e será considerado aprovado o candidato que obtiver média aritmética de 70 (setenta) ou mais pontos e eliminado o candidato que obtiver média aritmética inferior a 70 (setenta) pontos. Não será realizada a FASE 2 para os candidatos que não obtiverem 70 (setenta) pontos na FASE 1;

4.3 FASE 2 – Avaliação de títulos; A avaliação de títulos, denominada FASE 2, será realizada pelo Departamento Acadêmico da FAI. Serão avaliados nesta fase, apenas os candidatos aprovados na FASE 1 e que tenham entregue os documentos ao final da prova didática.

4.4 Os títulos serão considerados e avaliados da seguinte forma:

a) Diploma de Livre Docência/Pós Doutorado, obtido em curso reconhecido pela CAPES: 50 (cinquenta) pontos;

b) Diploma de Doutor, obtido em curso reconhecido pela CAPES: 40 (quarenta) pontos;

c) Título de Mestre, obtido em curso reconhecido pela CAPES: 30 (trinta) pontos;

d) Certificado de Especialização na área da disciplina: 10 (dez) pontos, totalizando máximo de 20 pontos, ou 2 certificados;

e) Atestado de Experiência Profissional em área afim: 1 (um) ponto por ano, podendo totalizar o máximo de 10 (dez) pontos ou dez anos não cumulativos;

4.5 Caso sejam apresentados Diplomas de Livre Docência/Pós Doutorado, Doutorado, Mestrado e Especialização, será considerado somente o de maior pontuação.

V – DA CLASSIFICAÇÃO

5 O resultado final será obtido através da somatória dos pontos obtidos na FASE 1 e na FASE 2;

5.1 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que:

5.1.1 tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos e, dentre estes, o que tiver idade mais elevada (artigo 27, parágrafo único da Lei Federal nº 10.791/03);

5.1.2 atingir mais pontos na soma dos títulos;

5.1.3 sorteio.

5.2 Eventuais recursos referentes aos resultados das FASES 1 e 2, bem como da classificação final, deverão ser apresentados ao Diretor Geral, no prazo de 24 horas, após a publicação dos respectivos resultados.

5.2.1 Será indeferido recurso extemporâneo, inconsistente, ou que não atender as exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos a este concurso que vierem a ser publicados.



Faculdades Adamantinenses Integradas

Recredenciada nos termos da Portaria CEE/GP 47, de 20-02-2013

Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP

Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

5.2.2 Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

VI – DA CONVOCAÇÃO

6. O candidato aprovado será convocado pela FAI de acordo com a ordem de classificação.

6.1 A convocação será efetivada pela imprensa local e pelo site da FAI e o candidato terá o prazo de 07 dias úteis para apresentar a documentação para admissão.

VII – DA ADMISSÃO

7A admissão do candidato pela FAI obedecerá rigorosamente à classificação final;

7.1 Entregar, no ato da admissão, os seguintes documentos:

7.1.1 Comprovante de graduação na área da disciplina e diploma ou ata de defesa homologada, de pós-graduação em nível de mestrado (acadêmico ou profissional) ou de doutorado, obtidos em programas reconhecidos ou recomendados na forma da lei;

7.1.2 Cópia da Cédula de Identidade;

7.1.3 Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;

7.1.4 Prova de quitação com o serviço militar, quando for o caso;

7.1.5 Uma foto 3X4, recente;

7.2 O candidato será admitido para ministrar aulas, **no regime de hora-aula**, em conformidade com o Plano de Carreira (Lei Complementar Municipal nº. 14, de 26/03/1999) e o Regimento Unificado desta Instituição de Ensino Superior;

7.3 A aprovação no presente Concurso Público não significa imediata admissão do candidato aprovado, a qual só será efetivada segundo os critérios de conveniência e oportunidade da FAI, em decorrência de condições técnicas de trabalho e de disponibilidade orçamentária e financeira;

7.4 O candidato convocado terá as aulas atribuídas em conformidade com a organização do horário didático previamente fixado pelo Departamento Acadêmico.

7.5 A admissão será precedida de Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, a ser expedido por profissional devidamente habilitado, escolhido pela FAI.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8 As provas serão realizadas nas dependências da FAI, no Campus I, localizado na Rua Nove de julho nº 730, centro, na cidade de Adamantina-SP;

8.1 Os candidatos deverão comparecer ao local dos sorteios e das respectivas provas 15 (quinze) minutos antes da hora marcada, munidos de documento de identidade e comprovante de inscrição. O não comparecimento ao sorteio excluirá automaticamente o candidato do Concurso.

8.2 O prazo de validade do presente Concurso é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por mais dois anos a critério do Diretor Geral.



Faculdades Adamantinenses Integradas

Recredenciada nos termos da Portaria CEE/GP 47, de 20-02-2013

Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP

Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

8.3 A inexatidão das afirmações contidas em documentos apresentados, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se os atos decorrentes da inscrição;

8.4 O Diretor-Geral da FAI deverá anular, parcial ou totalmente, o presente Edital, antes de sua homologação, se constatadas irregularidades, promovendo a apuração de responsabilidades;

8.5 O presente Edital será Homologado pelo Diretor-Geral da FAI, respeitados os prazos de recursos previstos;

Adamantina-SP, 12 de dezembro de 2015.

Marcio Cardim
Diretor Geral



Faculdades Adamantinenses Integradas

Recredenciada nos termos da Portaria CEE/GP 47, de 20-02-2013

Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP

Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

ANEXO I - TEMAS E BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

CURSO: FISIOTERAPIA

DISCIPLINA: INSERÇÃO PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA

TEMAS

1- Resoluções Coffito:

- dispõe sobre a elaboração e emissão pelo fisioterapeuta de atestados, pareceres e laudos periciais.
- dispõe sobre o reconhecimento da fisioterapia do trabalho como especialidade do profissional fisioterapeuta e das outras providências.
- reconhece a fisioterapia em saúde coletiva como especialidade do profissional fisioterapeuta e dá outras providências.
- regulamenta o uso pelo fisioterapeuta das práticas integrativas e complementares de saúde e dá outras providências.
- dispõe sobre a obrigatoriedade do registro em prontuário pelo fisioterapeuta, da guarda, do seu descarte e dá outras providências.

2- Fundamentos de administração em fisioterapia: desafios na formação, inserção no mercado de trabalho e atuação dos profissionais na equipe de saúde da família e sistema único de saúde.

3- Empreendedorismo no exercício da profissão

4- Teoria da Complexidade aplicada a gestão da Fisioterapia nos sistemas de saúde.

5- Teoria dos Sistemas e Teoria Burocrática na administração de serviços públicos e privados de Fisioterapia.

BIBLIOGRAFIA:

ARDNT, C.; HUCKABAY, L.M.D. Trad. OLIVEIRA, M.S.T.; PEREIRA, C.B.M. Administração em Enfermagem, 2ª Ed. Rio de Janeiro, Interamericana Ltda, 1983, 267p.

CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL. <http://www.coffito.org.br/site/index.php/home/resolucoes-coffito.html>

DeeHock. O nascimento da era Coordica. São Paulo: Ed Cultrix, 9ª ed, 2011.

Luiz Felipe Quel, Gestão de Conhecimentos: e os Desafios da Complexidade nas Organizações. São Paulo: Ed Saraiva, 2006.

CHIAVENATO, I. Introdução a Teoria Geral da Administração (Edição Compacta), 2ª Ed. São Paulo, Editora Campus, 2000.

Muniz, José Wagner Cavalcante; Teixeira, Renato da Costa. Fundamentos de administração em fisioterapia – 2ª Ed. – Manole, 2008.

CURSO: ENGENHARIA DE ALIMENTOS

DISCIPLINA: MICROBIOLOGIA BÁSICA

TEMAS:

- FUNDAMENTOS DE MICROBIOLOGIA (BACTERIOLOGIA, MICOLOGIA, VIROLOGIA E PROTOZOLOGIA);

1- MORFOLOGIA E ESTRUTURA DA CÉLULA MICROBIANA;



Faculdades Adamantinenses Integradas

Recredenciada nos termos da Portaria CEE/GP 47, de 20-02-2013

Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP

Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

- 2- NUTRIÇÃO E BIOQUÍMICA MICROBIANA;
- 3- FATORES INTRÍNSECOS E EXTRÍNSECOS QUE INTERFEREM NO DESENVOLVIMENTO MICROBIANO;
- 4- TÉCNICAS LABORATORIAIS PARA ISOLAMENTO, CULTIVO E IDENTIFICAÇÃO DE MICRORGANISMOS;
- 5- FERMENTAÇÕES (ALCOÓLICA LÁTICA E ACÉTICA);
- 6- IMPORTÂNCIA DOS MICRORGANISMOS NOS CICLOS GEOQUÍMICOS;
- 7- BIODIAGNÓSTICOS E BIORREMEDIAÇÃO.

BIBLIOGRAFIA:

FRANCO, Bernadette Dora Gombossy De Melo. Microbiologia dos alimentos. São Paulo : Atheneu, 2002 181p.

GRANT, W. D. . Microbiologia ambiental . Zaragoza :Acribia, 1989 222p.

JAY, James M. . Microbiologia de alimentos .6.ed. Porto Alegre : Artmed, 2005 711p.

PELCZAR JÚNIOR, Michael J..Microbiologia : conceitos e aplicações. 2.ed. São Paulo : Makron Books, 1996 524p. 2v.

. Microbiologia. 3.ed. São Paulo : Atheneu, 1999 450p.

RIBEIRO, MariangelaCagnoni. Microbiologia prática : roteiro e manual: bactérias e fungos. São Paulo : Atheneu, 2002 112p. (Biblioteca biomédica)

TORTORA, Gerard J..Microbiologia .8.ed. Porto Alegre : Artmed, 2007 894p.